



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI COMPLEMENTAR No. 002/94.

Cria Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão abaixo, vinculados à Secretaria Municipal de Governo:

- | | | | | | |
|-----|------------------------------|---|---------------|---|-----------|
| I- | - Assessor Jurídico | - | Símbolo SM | - | 01 vaga; |
| II- | - Ass. de Assuntos Especiais | - | Símbolo DAS 1 | - | 02 vagas. |

Art. 2º - As despesas atinentes às contratações em decorrência da presente Lei, serão estabelecidas de acordo com as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de julho de 1994.


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
PREFEITO